



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1397/2014

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1189/2012.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1189/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O imóvel objeto da Doação constitui-se de:

- D) Fração de Imóvel Urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitorino**, denominado como "Sítio Dona Perpetua", situada no bairro Azulão do Município de Vitorino-PR, medindo **300,00m<sup>2</sup>**, com benfeitorias, matriculado sob o nº. 2.655, 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Comarca de Pato Branco-PR, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (croqui anexo).

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1189/2012.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 30 de setembro de 2014.

Publicado em	01/10/14
Jornal	METRÃO
Edição	5465 8A

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal